

LEI Nº 706

①

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica aprovado o Projeto de Loteamento com a área de 8.748,60 metros quadrados, pertencente ao Sr. JOSÉ ALVES DUARTE, denominado Loteamento Santa Terezinha, localizado no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, Município de Miraf - Minas Gerais, conforme Projeto de Loteamento e Memorial descritivo, que acompanha a presente Lei:

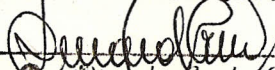
Art. IIº- Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos, para que o proprietário do Loteamento possa realizar as Obras de Infra-Estrutura, de acordo com as Leis que regulam a matéria.

Art. IIIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf(MG), 25 de Novembro de 1988

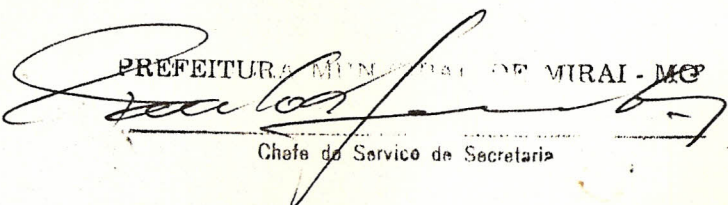
registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF



Dinardo C. de S. Talar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG



Chefe do Serviço de Secretaria